



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de outubro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 20/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7486

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1904, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017896-96.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e Juventude, por ter respondido pela **Coordenadoria da Infância e da Juventude**, no período de **16/10/2023 a 20/10/2023** em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Designar o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e Juventude, para responder pela **Coordenadoria da Infância e da Juventude**, no período de **23 a 27/10/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/10/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1805388 e o código CRC 6EE3F29B.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1905, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019966-86.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e Juventude, para responder pela **Coordenadoria da Infância e da Juventude**, no período de **13 a 22/11/2023**, em virtude de afastamento do Coordenador, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/10/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1805634 e o código CRC 26BEB537.

### PORTARIA TJRR/PR N. 1906, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020143-50.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Winnie Clarice Jovenor Alves Lima**, Oficiala de Gabinete, para responder pelo cargo em comissão de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, com prejuízo de suas atribuições, no período de 27/9/2023 a 26/10/2023, em razão de licença para tratamento de saúde do servidor Kerwin Muriel Hirt Mayer.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/10/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1799412 e o código CRC D2C42A08.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0006029-43.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de interrupção de Teletrabalho.

Diante do exposto, considerando que houve anuência do Chefe da Unidade da STI e da Comissão de Gestão do Teletrabalho, homologo a interrupção do regime de teletrabalho integral do servidor Crispim de Melo Neto, a contar de **1º/5/2023**.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente e à SGP, indagando-se dessa unidade a razão da demora na tramitação do feito, uma vez que o pedido de interrupção data de **1º/5/2023**.

Ao final, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/10/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1791624 e o código CRC 98B2FC35.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0020916-95.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de diárias - Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Posto isso, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o** conforme manifestação da SUBRMM (1803127), condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM, à SOF e à SIL para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1804801 e o código CRC C2F1AAD2.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente de 19/10/2023****Recurso Administrativo nº 0020xxx-xx.2023.8.23.60301-380****Assunto : DENUNCIA****Decisão**

Trata-se de procedimento iniciado em decorrência da atermação realizada pela Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, em que contém a transcrição dos relatos apresentados pelos seguintes comunicantes: Juiz de Direito (...), servidora (...) - Assessora Jurídica e servidor (...) - Diretor de Secretaria. Consta no evento [17967XX](#) que "a servidora (...)."

De acordo com os prints juntados nos eventos [1796XXX](#), [1796XXX](#) e [1796XXX](#), a advogada (...)."

É o relato. Decido.

Em análise aos documentos reunidos neste procedimento, entendo ser imprescindível a instauração de sindicância investigativa para elucidação mais acurada, com devido rigor, dos fatos relatos pelos comunicantes, uma vez que a conduta imputada ao servidor ainda não identificado enseja responsabilização na esfera administrativa e criminal.

A sindicância investigativa é procedimento preparatório para apuração de situações ocorridas no âmbito do Poder Judiciário, que possam resultar em violações aos princípios que regem a Administração Pública ou prejudicar a regularidade dos serviços, quando ausentes os elementos de autoria e materialidade que justifiquem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório.

Diante disso, considerando a necessidade de esclarecimento dos fatos e a identificação do autor da conduta, determino a instauração de Sindicância Investigativa, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurado indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001.

À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração.

Após, encaminhe-se à CPS, para providências

Publique-se com as cautelas de praxe.

Boa Vista, 17/10/2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**PORTARIA/CGJ Nº 65, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A JUÍZA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento nº 0020xxx-xx.2023.8.23.60301-380,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância de cunho Investigativo, na forma do art. 137 e 139, ambos da LCE no. 053/01, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, conforme o caso, se apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 503, de 13/3/2023, publicada no DJE nº 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicialmente estipulado (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 17/10/2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020834-64.2023.8.23.8000****Assunto:** Ajuda de Custo - David Adan Santa Brígida Peixoto

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor **David Adan Santa Brígida Peixoto**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento na Resolução TJRR n. 05/2011, em razão de sua mudança do Município de Boa Vista-RR para o Município de Bonfim-RR (Ep. 1798691).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1802301).
3. No que se refere a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito, de acordo com a Portaria TJRR/SOF n. 1/2023, art. 1º, inciso VII, despesas não continuadas com valor inferior a R\$30.000,00 dispensam a informação prévia de disponibilidade orçamentária.
4. É o breve relato. **DECIDO**.
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "*a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente*" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista-RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para o município de Bonfim-RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 1802361, 1798698, 1799426 e 1799429.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, e em harmonia com a sugestão da ilustre Secretaria de Gestão de Pessoas (Ep. 1802903), **RECONHEÇO** o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0011844-84.2023.8.23.8000****Assunto:** Apreciação de Recurso - Homologação do Pregão Eletrônico n. 23/2023 - Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima

1. Trata-se de procedimento licitatório que abriga a documentação relativa ao Pregão Eletrônico 23/2023 (Ep. 1733449) que visa a formação de registro de preço para eventual contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 53/2023 (Ep. 1730406).
2. Vieram os autos para apreciação de recurso interposto pela empresa JD Construções e Serviços EIRELI (Ep. 1786892) e homologação do Pregão Eletrônico, declarado fracassado.
3. Constam as decisões que declararam a desclassificação das empresas:
  - a. CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (Ep. 1769870);
  - b. IRS EMPREENDIMENTOS LTDA (Ep. 1778431);
  - c. THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Ep. 1779483);
  - d. DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (Ep. 1781024);
  - e. MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA (Ep. 1781024).
4. Outrossim, restaram inabilitadas as empresas:

- a. JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Ep. 1755847);  
b. MARIE CONSTRUÇÕES LTDA (Ep. 1762490);  
c. J L S SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA (Ep. 1768860);  
d. SEVEN AMBIENTAL LTDA (Ep. 1776584); e  
e. EGX SERVIÇOS DE GESTÃO E ENGENHARIA LTDA (Ep. 1778196).
5. Tendo em vista a desclassificação e inabilitação de todas as participantes, o pregoeiro declarou a licitação fracassada, abrindo-se prazo para apresentação de intenção de recurso (Ep 1781024).
6. Inconformada, a licitante JD Construções e Serviços LTDA interpôs recurso tempestivo (Ep. 1786892), no qual impugna a Decisão proferida pelo Pregoeiro que a inabilitou por não atender à qualificação técnica, exigida no item 12.2.2 do Edital (Ep. 1733449) consoante à análise efetuada pela Subsecretaria de Infraestrutura - SUBINF ao Ep, 1753547.
7. Em sede recursal a licitante alega, em síntese, que a Lei n. 13.726/2018 dispensa a exigência de reconhecimento de firma na declaração de vínculo do profissional e que, nos termos da Resolução n. 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e que o documento que comprova para efeito legais o acervo técnico de um profissional é a Certidão de Acervo Técnico - CAT e, em razão disso, a capacidade técnica profissional do profissional Randolpho Martins havia sido demonstrada.
8. Aduz, também, que no tocante à qualificação operacional restou demonstrada a execução do piso intertravado, da telha termoacústica, da pavimentação intertravada e dos serviços elétricos pelo Atestado Técnico emitido pela Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, emitido em 20/12/2022 referente ao contrato n. 10/2019- SECEC/DF, sendo irregular a exigência do registro ou averbação do atestado operacional junto ao CREA.
9. Nesse contexto, pugnou pela reconsideração da decisão que a inabilitou e consequente aceitação de sua proposta e, caso não provido, a elevação do recurso à Autoridade Superior, pleiteando-se o seu total provimento.
10. Diante das razões apresentadas, à SUBINF decidiu diligenciar junto a licitante para esclarecimentos (Ep. 1788727), tendo a empresa apresentado a documentação requerida (Ep. 1797752).
11. Assim, após nova análise, a área técnica considerou que "*não foram atendidas as exigências de comprovação para a qualificação técnica operacional dos itens 2, 5 e 6, visto que os serviços pendentes de comprovação foram registrados no CREA em ART não homologada em Certidão de Acervo Técnico*" (Ep. 1798071).
12. Dessa forma, o Pregoeiro manifestou-se pela improcedência do Recurso e manutenção da decisão recorrida, posto que "*ficou evidenciado que a recorrente realmente não pode ser habilitada neste Pregão eletrônico*".
13. Submetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, este emitiu Parecer SG/Nujad n. 396, de 18 de outubro de 2023 (Ep. 1802514), opinando pelo não provimento do recurso, "*por não assistir razão à Recorrente, mantendo-se a inabilitação da empresa e inalterada as decisões do Pregoeiro dos eventos nºs 1755847 e 1799611;*", e pela homologação do Pregão Eletrônico n. 23/2023 como fracassada, nos termos da decisão do evento n. 1781024.
14. É o breve relato. **DECIDO.**
15. Inicialmente, em relação ao recurso interposto ao Ep. 1786892, recebo-o, pois resta constatada a tempestividade.
16. Quanto ao mérito, vez que houve ampla análise da documentação pela área técnica, tendo inclusive realizado diligências para dirimir quaisquer dúvidas, possíveis, forçoso concluir que as razões do recurso não devem prosperar, vez que restou constatado o não atendimento a todas as exigências do edital.
17. Nesse sentido, acolho o Parecer SG/Nujad n. 396/2023 (Ep. 1802514) e, via de consequência, **conheço do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, declaro-o improcedente.**
18. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 396/2023 (Ep. 1802514), e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 1º, IV, da Portaria da Presidência n. 432/2023, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o n. 23/2023, **ratificando a declaração de licitação fracassada** ao Ep. 1781024.
19. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
20. Publique-se e certifique-se.
21. Após, à SIL para as providências necessárias para repetição do certame, conforme sugestão do item 53 do Parecer SG/NUJAD n. 396/2023 (Ep. 1802514).

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de requerimento formulado por **Jorge Luiz Cirino da Cruz**, em que solicita seu descredenciamento do cargo de perito com atuação nas áreas de **Arquitetura e Urbanismo**, junto a todas as comarcas do Estado de Roraima;
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1801758).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1737886), **HOMOLOGO O DESCREDCENCIAMENTO.**
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.
6. À STI para acompanhamento.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia, Perita na área Grafotécnica, Perita na área Médica Veterinária - Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais, Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia, Perito na área Contábil e Perita na área Engenharia Civil - Especialista Prática em Patologia das Construções (Eps. 1803464, 1803468, 1803472, 1803479, 1803494 e 1803503).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1803609) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **LÍVIA PARANHOS RIBEIRO DE ALMEIDA (EP 1803468)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia**, **RAYSSA SANTOS ROSA DA SILVA (EP 1803472)**, para atuar como **Perita na área Grafotécnica**, **THAÍS MICHELE PINHEIRO SHTORACHE (EP 1803479)**, para atuar como **Perita na área Médica Veterinária - Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais**, **RONALD AGUIAR (EP 1803494)**, para atuar como **Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia**, **VICTOR MATHEUS BIER MAZIERO (EP 1803503)**, para atuar como **Perito na área Contábil**, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e **MARCELA TAQUES GREGGIO (EP 1803464)**, para atuar como **Perita na área Engenharia Civil - Especialista Prática em Patologia das Construções**, com atuação somente na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005354-46.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista na área Médica - Oftalmologia (Ep. 1803511).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1803513) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **ALEX BARROS DA SILVA (EP 1803511)**, para atuar como **Parecerista na área Médica - Oftalmologia**, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0010970-02.2023.8.23.8000

Origem: Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário

Assunto: Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, Assessora Técnica III, lotada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário.
2. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **aprovo a prestação de contas**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([1808088](#)) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 432/2023.
3. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0010244-28.2023.8.23.8000

Origem: Cerimonial

Assunto: Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, Assessora de Cerimonial, lotada no Cerimonial, conforme Decisão SOF [1735906](#).
2. A suprida encaminhou, os documentos fiscais ([1762349](#) e [1762462](#)), acompanhado de cópia de extrato bancário ([1762333](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas ([1805519](#)) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a prestação de contas** apresentada pela suprida **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF ([1735906](#)).
4. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**N. 486** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019477-49.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica	0,5 (meia diária)
Cleide Aparecida Moreira	Oficial de Justiça	
<b>Destino:</b>	Vila Equador/RR.	

<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.
<b>Data:</b>	15/09/2023

**N. 487** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021480-74.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
João da Silva Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rayane Cristine Jácome de Almeida		
Orlando Alves da Silva Filho		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Railey Ipiranga de Araujo		
Genison Moreira Cruz		
Geremias Anjos Azevedo		
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada.	
<b>Data:</b>	28/10 a 04/11/2023	

Boa Vista, 20 de Outubro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 1183 - Conceder à servidora **KATHLEANE SOUZA MARTINS ALMEIDA**, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 20/11/2023.

N.º 1184 - Conceder à servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 23 a 30/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1155 DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0019673-19.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Alterar a dispensa de serviço do servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para os dias 24 e 25/10/2023 para ser usufruída nos dias 8 e 12/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 353** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JULIO CESAR CAPPELLARI**, Assessor Jurídico, no período de 3 a 17/10/2023.

**N.º 354** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **THAISE ALONSO PERDIZ**, Técnica Judiciária, no período de 9 a 23/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Secretária de Qualidade de Vida

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

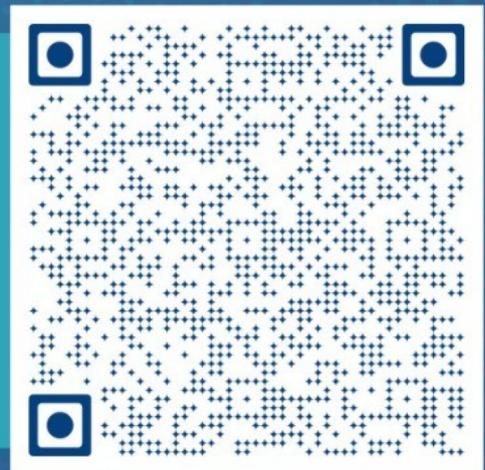
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 20/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RODRIGO CARNEIRO DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0806246-98.2021.8.23.0010**, Monitória, em que figura como autor **ANTONIO THIAGO GOMES ROCHA** e parte ré **RODRIGO CARNEIRO DA SILVA E JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE**. Como se encontra a parte ré **RODRIGO CARNEIRO DA SILVA**, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 20/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0827210-49.2020.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequirente(s): IZABEL OLIVEIRA DIAS, CPF: xxx.xxx.032-91**

**Executado(s): ESQUADRA – TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: xx.xxx.117/0001-10**

Como se encontra a parte executada, **ESQUADRA – TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: xx.xxx.117/0001-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 5.827,25 (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0805344-24.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44**

**Executado(s): FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, CPF: xxx.xxx.372-87**

Como se encontra a parte, **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, CPF: xxx.xxx.372-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$18.602,86 (dezoito mil seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0804126-48.2022.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequirente(s): NELSON DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.797-12**

**Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75**

Como se encontra a parte, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 27.746,19 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0804126-48.2022.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): NELSON DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.797-12**

**Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75**

Como se encontra a parte, **NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 27.746,19 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0809067-75.2021.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): RADIO TV DO AMAZONAS LTDA, CNPJ: xx.xxx.825/0001-61**

**Executado(s): RAUCICLEIA R DA SILVA, CNPJ: xx.xxx.207/0001-57**

Como se encontra a parte, **RAUCICLEIA R DA SILVA, CNPJ: xx.xxx.207/0001-57**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 7.760,02 (sete mil, setecentos e sessenta reais, e dois centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810198-85.2021.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): RONEILDE GAMA DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.682-00**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

Como se encontra a parte, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 81.216,26 (oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810198-85.2021.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): RONEILDE GAMA DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.682-00**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

Como se encontra a parte, **NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 81.216,26 (oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0811712-10.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequirente(s): ELDENIR GOMES DE ANDRADE , CPF: xxx.xxx.042-20**

**Executado(s): FRANCINETE BECKEMAN DE SOUZA MENDES, CPF: xxx.xxx.442-68**

Como se encontra a parte, **FRANCINETE BECKEMAN DE SOUZA MENDES, CPF: xxx.xxx.442-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 27.438,57 (vinte sete mil, quatrocentos trinta oito reais e cinquenta sete centavos) , sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0701972-98.2012.8.23.0010 Cumprimento de Sentença**

**Exequirente(s): RAFAEL DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA, CPF: xxx.xxx.149-60**

**Executado(s): RONNIE CARVALHO DE SANTANA, CPF: xxx.xxx.542-34**

**TECNOSERVICE LTDA, CNPJ: xx.xxx.135/0001-74**

Como se encontra a(s) parte(s) Executada(s), adiante qualificada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **RONNIE CARVALHO DE SANTANA, CPF: xxx.xxx.542-34**, para ciência da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 133,84 (cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e, querendo, manifestar-se ou impugnar a medida restritiva, no prazo de 05 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): ODILIO FERREIRA CRUZ, CPF: xxx.xxx.592-87**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**

Como se encontra a parte, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 444.663,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): ODILIO FERREIRA CRUZ, CPF: xxx.xxx.592-87**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**

Como se encontra a parte, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 444.663,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): ODILIO FERREIRA CRUZ, CPF: xxx.xxx.592-87**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**

Como se encontra a parte, **NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 444.663,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810132-37.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

**Exequente(s): ODILIO FERREIRA CRUZ, CPF: xxx.xxx.592-87**

**Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**

**ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15**

**NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**

**TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**

Como se encontra a parte, **TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 444.663,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM Juiz de direito, Doutor Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal a Ação Penal nº 0821335-69.2018.8.23.0010, que tem como acusado **ABEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 29/08/1990, natural do Município do Cantá/RR, filho de Adélia da Silva, inscrito sob o CPF n. 007.933.822-46 e RG n. 269263 SSP/RR, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, no Plenário desta vara especializada, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macêdo, 602, bairro Caranã, Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Jacqueline do Couto**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0013641-58.2013.8.23.0010 – Ação Penal de Competência do Júri**

**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): JANELENE PINTO MENDES,**

Como se encontra a parte **JANELENE PINTO MENDES, nascido no dia 28/11/1980, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Marlene Pinto Mendes, escolaridade: Não Consta**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, que através do presente edital, fica a acusada **INTIMADA** para comparecer pessoalmente a fim de ser submetida a julgamento na **SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI**, designada para o dia **07 de novembro de 2023, com início às 08h:30min.**, que realizar-se-á no Plenário da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito na Avenida CBPM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã, nesta cidade e Comarca de Boa Vista, sob as penas da lei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.**

**JACQUELINE DO COUTO**

Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 20/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0832700-81.2022.8.23.0010

Réu: **HÉLIO BATISTA SOUZA**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HÉLIO BATISTA SOUZA**, **nascido no dia 21/02/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SOUZA e de JOÃO SOUZA, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/10/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**

Diretor de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 20/10/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1751/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de **Brasília/DF**, no período de 23 a 24 de Outubro do corrente ano, para participar de agendas institucionais e agendas junto aos Ministérios da Justiça e dos Direitos Humanos, e após, para a cidade de **Curitiba/PR**, no período de 25 a 27 de Outubro do corrente ano, para participação na 79ª Reunião Extraordinária do CONDEGE, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512292** e o código CRC **67D3BB4D**.

**PORTARIA 1780/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35966, evento 0512270, Teor do Processo SEI nº 003681/2023;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. N. M. C., nos autos do processo Nº 0800652-27.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512313** e o código CRC **B42B163E**.

**PORTARIA 1779/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35963, evento 0512264, Teor do Processo SEI nº 003683/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **NICOLELE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. M. C., nos autos do processo N<sup>o</sup> 0800078-04.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6<sup>o</sup>, § 1<sup>o</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1<sup>o</sup> de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512304** e o código CRC **32CA93E6**.

**PORTARIA 1778/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35960, evento 0512252, Teor do Processo SEI nº 003737/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido D. M. A., nos autos do processo N<sup>o</sup> 0800062-26.2018.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6<sup>o</sup>, § 1<sup>o</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1<sup>o</sup> de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512299** e o código CRC **2889BF29**.

**PORTARIA 1776/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício N<sup>o</sup> 6096, evento 0512000, Teor do Processo SEI N<sup>o</sup> 003767/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **LENIR RODRIGUES SANTOS** e da Servidora Pública **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município de **Pacaraima/RR**, no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512167** e o código CRC **5133DD92**.

**PORTARIA 1775/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Solicitação 423, evento 0511924, Teor do Processo SEI nº 003764/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida J. R. M., autos do Processo Nº 0830485-98.2023.8.23.0010, que tramita perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512147** e o código CRC **F1DA1828**.

**PORTARIA 1764/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 5856, evento 0508747, Teor do Processo SEI Nº 003640/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS** e dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA, ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ** e **WELLINGTON FELYPE LIMASILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município do **Cantá/RR** (Sede, Comunidades Malacacheta e Canauamim, Vila São José e Vila Central), nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511249** e o código CRC **4BF87FE9**.

#### PORTARIA 1774/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 35822, evento 0511872, Teor do Processo SEI nº 003758/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. A. M., autos do Processo Nº 0800684-10.2023.823.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512087** e o código CRC **9F2A95E5**.

#### PORTARIA 1773/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Ato/2023/DPG-CG/DPG, evento 0511164;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 5ª Titular da DPE junto às Varas Criminais, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 4ª Titular da DPE junto às Varas Criminais, a contar de 17 de outubro de 2023, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511844** e o código CRC **C908BC7C**.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 1765/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000694/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora MÔNICA VASCONCELOS GOMES, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 15 a 29 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 01 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 18/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511259** e o código CRC **F9786043**.

**PORTARIA 1762/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001797/2018.

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, das férias da servidora CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 16 a 25 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1802/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DEDPERR nº 577 de 11.11.2022, conforme evento 0408570, a serem usufruídas, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 18/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511210** e o código CRC **E91FAE17**.

**PORTARIA 1755/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000418/2023.

RESOLVE:

Suspender, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora ESTHEFANNY KELLY DA SILVA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 18/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0510825** e o código CRC **83606438**.

**PORTARIA 1746/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000906/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor KELLVEYN WILLYAMES DOS SANTOS FERREIRA, Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 18/10/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0510402** e o código CRC **2204C031**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 20/10/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) ANTÔNIO MOURÃO DE ARAÚJO e FABIULA COSTA MENDES**

ELE: nascido em Caxias-MA, em 12/04/1969, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Antônio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO e MARIA ECY MOURÃO ARAÚJO. ELA: nascida em Santa Isabel do Rio Negro-AM, em 28/10/1991, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filha de ARMINDO VITAL MENDES e EDNA GOÉS COSTA.

**2) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE AGUIAR e JEANE SOUSA DA CRUZ**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/05/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Beta, Boa Vista-RR, filho de NOÉ DA SILVA AGUIAR e HELEN GIANE DA SILVA CARVALHO. ELA: nascida em Governador Nunes Freire-MA, em 08/12/1997, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Beta, Boa Vista-RR, filha de JAMES CRISTOVÃO GOMES DA CRUZ e TEREZA RIOS DE SOUSA.

**3) FRANCISCO PIRES JÚNIOR e ELINA RAFAELA NUNES DE SOUZA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/07/1995, de profissão Desenvolvedor de Software, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Itajara, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PIRES e IVANILDE MAGALHÃES ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/01/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raio Solar, Boa Vista-RR, filha de REINALDO SILVA DE SOUZA e ELIANA NUNES SILVA.

**4) ORLANDO ALFREDO FERNANDES e VIVIAN SUZANA DE SOUZA**

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 09/06/2001, de profissão Operador de Caixa, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida das Guianas, Boa Vista-RR, filho de WALDIR ALFREDO FERNANDES e TIANA ALFREDO. ELA: nascida em GUIANA-ET, em 06/04/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida das Guianas, Boa Vista-RR, filha de EXPEDITO POSSIDONIO DE SOUZA e ANGELA LIMA.

**5) YUISBERT ANTONIO GOMEZ RODRIGUEZ e ELIANNY JOSEIDIS ZABANETA TORRES**

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 12/07/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Orquídeas, Boa Vista-RR, filho de YORBIS ANTONIO GOMEZ LUGO e YUSNAIDA DEL VALLE RODRIGUEZ PEREZ. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 21/06/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Orquídeas, Boa Vista-RR, filha de TONY RAFAEL ZABANETA e ROXANA KARINA TORRES.

**6) MARCKS DE SALES COSTA e EDUARDA BARROSO BARROS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/03/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO TARGINO SOUSA DA COSTA e ALDEIZE FRANCISCA DE SALES COSTA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 04/05/2004, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filha de JADIEL DOS SANTOS BARROS e TÂNIA OLIVEIRA BARROSO.

**7) VALDEILSON SILVA SOUSA RODRIGUES e KARLIANA OLIVEIRA SILVA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 20/09/1988, de profissão Operador Regional, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filho de MANOEL NEDILSON FERREIRA RODRIGUES e AMINADABE SILVA SOUSA RODRIGUES. ELA: nascida em Uruará-PA, em 30/08/1994, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filha de IRANDIR SILVA DA COSTA e JOSELMA DE OLIVEIRA HENRIQUE.

**8) HILSON DA SILVA HORTA e KAROLINA GOMES DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/1981, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filho de HILTON DE MELO HORTA e MADALENA ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/09/1993, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA GOMES DE FRANÇA.

**9) THIAGO BORGES LIMA e ISABELA CRISTINA SILVA CORDEIRO**

ELE: nascido em Balsas-MA, em 23/07/1999, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA e LUCINEIA CARNEIRO BORGES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/1996, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO e ALDENIRA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.